





# CAMARA DOS DEPUTADOS

## DISCUSSÃO DO VOTO DE GRAÇAS

Discurso proferido na sessão de 9 de agosto de 1869

PELO CONSELHEIRO

**JOSÉ M. DE ALENCAR**

Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça e Deputado á Assembléa  
Geral Legislativa



**RIO DE JANEIRO**

Typ. de J. A. dos Santos Cardoso, rua de Gonçalves Dias n. 60

---

1869.

200000000 200000000

200000000 200000000

200000000 200000000



828 (81) (042.5)

FILE

# AO PUBLICO



O enthusiasmo e viva satisfação que despertou-nos a leitura do brilhante discurso do Exm. Sr. ministro da justiça, conselheiro José Martiniano de Alencar, pronunciado na sessão da camara temporaria do dia 9 de agosto do corrente anno, por occasião da discussão á resposta a falla do throno, resolveu-nos publicar em folhetos essa peça de verdadeira eloquencia oratoria, commemorativa de uma época nos annaes parlamentares do Brasil.

O Exm. Sr. conselheiro José de Alencar conhecido como uma das mais robustas intelligencias e illustração pouco vulgar tem dado inequivocas provas de seus elevados merecimentos.

Já como jurisconsulto e politico, já como litterato e publicista, o seu nome e a reputação de que goza, são os melhores tropheos de sua merecida gloria.

Os triumphos, porém, alcançados na tribuna parlamentar elevão-no á altura dos primeiros estadistas: honra pois a este illustre brasileiro.

Rio de Janeiro 1° de setembro de 1869.

\*\*\*

# CAMARA DOS DEPUTADOS

## DISCUSSÃO DO VOTO DE GRAÇAS

SESSÃO DE 9 DE AGOSTO DE 1869

---

◉ **Sr. J. de Alencar** (*ministro da justiça*): — Não entraria neste debate, Sr. presidente, se uma circumstancia especial não me impuzesse o dever.

A situação conservadora, inaugurada no dia 16 de julho do anno passado, tem sido accusada, tem sido atacada por todos os modos e sobre todos os pontos; porém o alvo dos mais vivos ataques é sem duvida a pretendida compressão da autoridade.

Esta imputação pesa principalmente sobre mim. O ministro da justiça, chefe, como diz o legislador, e centro da administração policial do imperio, encarregado do pessoal da magistratura, elemento capital de ordem e moralidade; o ministro da justiça, dispondo da força publica, de que faz parte muito importante a guarda nacional. é sem duvida, senhores, o primeiro responsavel pela boa e fiel execução das leis.

Se, pois, estivesse provado que houve no paiz uma reacção, essa reacção espantosa de que fallão os liberaes, e que não passa de um pesadelo da má digestão do lauto banquete de seis annos de poder; se estivesse provado que houve tal reacção, eu seria o réo autor de tão grave attentado contra as liberdades publicas.

E' esta a circumstancia especial a que alludi, é este o dever que me traz neste momento á tribuna: venho defender o gabinete de 16 de julho da pecha de reactor.

Aproveitarei, porém, o ensejo, Sr. presidente, para considerar a questão, a grande questão politica da actualidade, sob um ponto de vista mais largo, mais geral.

No seu afan de reconquistar o poder, os nossos adversarios investem contra a situação actual por todas as faces.

Primeiramente a atacão em sua origem. A situação, dizem os liberaes, é illegitima; foi um golpe de estado, foi a inauguração do absolutismo.

Em segundo lugar, a atacão em sua marcha, em seu progresso e desenvolvimento. A situação, no entender de nossos adversarios, tem sido uma serie de tropelias e violencias; uma reacção, uma dictadura.

Finalmente, senhores, atacão a situação até nas suas consequencias. Ameação-nos com o celebre mote—*reforma ou revolução*,—dilemma que elles apresentam ao paiz, e ao qual o bom senso do paiz responde: « Regenerai-vos, se não quereis a extincção de vosso partido. » (*Apoiados; muito bem.*)

Desejo, Sr. presidente, apreciar a questão por estas diversas faces. Creio que em algumas considerações que vou apresentar a esta augusta camara, não farei mais do que traduzir seus sentimentos, suas convicções, que estou persuadido, senhores, são os sentimentos e a convicção de todo o paiz.

A historia fará justiça ao partido conservador, quando descrever os fastos da crise a mais difficil por que já passou o paiz desde sua emancipação; a historia dirá que essa crise só podia ser vencida pelo patriotismo de um partido forte, vigoroso e sustentado pela opinião nacional.

O merecimento do gabinete de 16 de julho foi o de ter tido coragem para confiar nas energias vivaces da idéa conservadora no momento em que tudo parecia sossobrar (*apoiados*); o merecimento deste gabinete, senhores, foi o de crêr no civismo brasileiro, no patriotismo de seu partido. (*Muitos apoiados.*)

Mas, senhores, vós que atravessastes aquelles tempos que precedêrão ao dia 16 de julho de 1868, aquelles tempos de tantos desfallecimentos, sabeis que era então uma cousa difficil, crêr; seria preciso subir muito alto, até á Providencia, que protege o Brasil, ou cavar muito, até ás profundezas do coração brasileiro, para achar ahí viva, embora latente, a fé politica. (*Muito bem.*)

Esta situação nasceu de um esforço energico do partido conservador; todos concorrêrão para ella, todos, senhores, desde o modesto escriptor da mais remota provincia, que cumpria nobremente seu dever, lutando sem descanso, até essa memoravel opposição do senado, que, pela sua attitude grave e digna, preservou as tradições do partido conservador

e o fogo sagrado da liberdade constitucional do Brasil. (*Apoiados; muito bem, muito bem.*)

Esta situação firmou-se pela força de que a revestiu a dedicação de um grande partido; firmou-se pela coadjuvação que lhe prestarão cidadãos eminentes, brasileiros illustres, que, sacrificando os mais legítimos interesses, abandonando uma posição commoda e vantajosa, não hesitarão em partilhar com o gabinete de 16 de julho a responsabilidade do poder.

Nomeados presidentes, esses cidadãos sabião que lá estava em cada provincia, elevado para elles, para sua reputação, e até para suas familias, um calvario.

O supplicio da cruz, Sr. presidente, o supplicio da cruz não se havia de repetir no Brasil no anno de 1868, em uma obscura localidade, na parochia de S. Miguel em Alagôas; não, senhores. Este supplicio, supplicio moral muito mais cruel do que a tortura physica, devia reproduzir-se em cada provincia para cidadãos sempre respeitadros por seus serviços e merecimentos. (*Apoiados; muito bem.*)

Entretanto, senhores, nenhum destes cidadãos hesitou; todos elles marcharão promptamente para o posto do perigo. Vós os tendes visto de volta de sua ardua missão, aqui e no senado, mostrarem as injurias, os doestos, as calumnias de que forão victimas. (*Apoiados.*)

Eu creio, Sr. presidente, que esses honrados brasileiros podem patentear estes golpes da opposição com o mesmo sentimento de nobre orgulho com que o soldado que volta do Paraguay mostra suas gloriosas cicatrizes. (*Apoiados; muito bem.*) Todos soffrêrão por uma causa nobre, todos combaterão pela nação.

Senhores, uma prova do enthusiasmo com que foi inaugurada esta situação, da exuberancia de força que ella tirou das dedicações de seus amigos, deu na ultima sessão o nobre deputado por Minas, que neste momento não vejo na casa.

Este illustre representante, advogado distincto um talento dos mais apreciados, durante vinte annos se manteve estranho á politica, na qual elle poderia ter reclamado pelo direito de seus merecimentos uma posição superior; notaveis estadistas, alguns dos quaes nós pranteamos, lhe acenavão com a consideração que o esperava na politica; mas elle recusára. Satisfazia-se com os louros de sua nobre profissão, com os louros de sua carreira litteraria, dessa carreira, senhores, da qual eu confesso que tenho saudade,

porque a ella devo as mais vivas satisfações e alguns dos momentos mais felizes da minha vida.

Sirva isto de resposta áquelles que ás vezes pretendem ferir-me, lançando-me como remoque a lembrança de meus trabalhos litterarios.

O SR. PEREIRA DA SILVA:—E' o maior elogio que lhe podem fazer. (*Apoiados.*)

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Não tenho grandes titulos, mas de todos aquelles que possa um dia merecer, nenhum prezarei mais do que o de escriptor... (*Apoiados.*)

O SR. PEREIRA DA SILVA:—E tem toda a razão.

SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—... porque, senhores, este titulo eu o adquiri por meu trabalho. (*Apoiados.*)

Nunca, senhores, em parlamento de paizes mais illustrados, nunca foi qualquer homem julgado incapaz, inapto para a politica, pelo facto de haver trilhado a carreira litteraria....

O SR. BARROS BARRETO:—Estava isto reservado aos actuaes liberaes.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—.... Estava isto reservado á opposição destes tempos, a homens, que se dizem e eu considero illustrados.

Mas, senhores, dizia eu que o nobre representante de Minas vivia tranquillo, ceifando os louros de sua profissão e as glorias de seus trabalhos litterarios, quando souo a hora da inauguração desta situação.

O partido conservador, subindo ao poder, chamou a postos todos os seus membros, e o nobre deputado, que modestamente se considerou como soldado da reserva, acudiu ao reclamo e trouxe á situação o apoio muito prestimoso de um bello character, de um nome illustrado e de um talento robustecido por estudos solidos. (*Muitos apoiados.*)

Ouvindo na ultima sessão o nobre representante por Minas, pareceu-me que elle como que se defendia contra uma opinião que de algum modo procura tolher-lhe a liberdade de tribuna, a franqueza com que deseja enunciar as suas convicções quando se trate de qualquer questão importante.

Essa opinião contra a qual se defendia o nobre deputado não é minha, não, senhores, não é do governo. O governo entende e deseja que todos os seus amigos se enunciem nesta

tribuna com a maior franqueza, porque é nas opiniões de seus amigos que o governo ha de ir buscar as luzes e as forças de que precisa para superar as difficuldades da situação. (*Apoiados.*)

O governo não deseja que a consciencia ou a intelligencia de seus amigos seja tolhida por qualquer consideração individual, por qualquer deferencia a alguns nomes, por qualquer sympathia a alguns homens politicos.

Não, senhores, o que o governo deseja e espera é justamente aquillo que sustentava o nobre deputado, aquillo que vemos diariamente nesta casa. E' a congregação de todas as intelligencias, a união de um grande partido quando se trata das legitimas aspirações da idéa conservadora. No mais, cada representante da nação tem aqui tanto ou mais direito de discutir livremente os altos interesses do estado do que os membros do gabinete. Faço apenas um voto, que é o voto de todos nós: nessa liberdade de discussão cumpre que tenhamos sempre em vista a solidariedade do partido, os destinos da idéa conservadora neste paiz. (*Apoiados.*)

Eu não acredito, senhores, que a solidariedade de um partido, a verdadeira solidariedade politica seja esse amal-gama de interesses que as vicissitudes da politica ás vezes costumão formar, e de que a nossa historia nos dá um exemplo hem recente.

Não; esse amal-gama tem o fermento da paixão que breve o corrompe. A verdadeira solidariedade politica em meu conceito é aquella que se funda na firmeza dos principios, na virilidade dos caracteres, na robustez das crenças.

Esta é a verdadeira solidariedade: quanto mais espontaneo e livre, quanto mais independente é o voto que o representante da nação presta a um governo amigo, tanto mais o governo se honra, se ennobrece, se fortifica com esse apoio. (*Muitos apoiados.*)

E' por isso, Sr. presidente, que o gabinete de 16 de julho vem a este recinto revestir-se da força necessaria para arrostrar com as difficuldades da situação.

Mas, senhores, se esta situação nasceu de um esforço energico do partido conservador, apezar de todo o vigor deste partido, apezar da coadjuvação valiosa dos mais distinctos de seu chefes, dos mais illustres de seus membros, a situação não poderia continuar se não tivesse o apoio da opinião nacional. (*Muitos apoiados.*)

O dominio progressista estava condemnado por todo o paiz, até pelo paiz official. A convicção da necessidade da ascensão do partido conservador era tão intensa, tão energica e irresistivel, que tinha penetrado até na propia opposição liberal, até no seio, no amago do gabinete de 3 de agosto. (*Apoiados.*)

O SR. PINTO DE CAMPOS:—Sem duvida nenhuma; o Sr. Pinto Lima já aqui o disse com mão de mestre.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Alguns dos nobres deputados aqui presenciarão, aqui ouvirão os chefes liberaes evocarem o partido conservador como uma garantia, como uma salvação para o paiz. (*Muitos apoiados.*)

O SR. PINTO DE CAMPOS:—Porém quando estavam de baixo da *virga ferrea*. (*Risadas.*)

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—O presidente do gabinete de 3 de agosto não só se incumbiu de provar a legitimidade da ascensão do partido conservador, como por duas vezes quiz entregar-lhe o poder.

O SR. PINTO DE CAMPOS:—Negou até a razão de ser do partido liberal.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Se este facto é evidente, como acaba de ser confirmado por meus illustres collegas, deve sem duvida causar reparo o inexplicavel silencio do nobre ex-presidente do conselho no dia em que obteve de Sua Magestade o Imperador a exoneração que pediu para si e seu ministerio.

As palavras do nobre ex-presidente do conselho estão nos *Annaes* do parlamento, elle as proferiu no senado, na sessão de 18 de julho do anno passado. Disse:—«Que tendo Sua Magestade aceitado a demissão do gabinete, dignou se perguntar-lhe qual o nome que elle indicava para organisador do futuro gabinete, e o nobre ex-presidente do conselho pediu muito respeitosamente a Sua Magestade que o escusasse de fazer tal indicação.»

O SR. PINTO DE CAMPOS:—O coração queria, mas a boca fechava-se.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Senhores, eu creio que não ha um cidadão brasileiro, por mais obscuro que seja, não ha um subdito em todo este imperio, a quem a corôa, interrogando naquelle momento sobre uma tão grave questão politica, não se julgasse obrigado, até com o sacrificio de sua

vida, a corresponder á sua confiança. (*Apoiados.*) Entretanto o cidadão naquelle momento mais altamente collocado, o homem que devia ter pleno conhecimento da politica do paiz, pois acabava de dirigi-la, o então ainda primeiro conselheiro da corôa, recusou responder á pergunta que lhe dirigia Sua Magestade, recusou dar á corôa o conselho que ella lhe pedia para resolver uma situação de que elle era o primeiro responsavel! (*Apoiados; muito bem.*)

Este facto, senhores, é novo, creio que não ha exemplo d'elle na historia do systema representativo. E é muito grave; vi nelle o primeiro symptoma dessa opposição desordenada e virulenta que se devia levantar dahi a poucos dias contra o gabinete de 16 de julho. (*Apoiados.*)

Senhores, creio que poderei explicar a razão do silencio do nobre ex-presidente do conselho. S. Ex. sabia que só o partido conservador podia vencer a crise, sabia que a ascensão do partido conservador era a unica solução logica, natural, necessaria da situação que elle havia creado; mas não queria legitimar..... não digo bem....

O SR. CRUZ MACHADO:—Legitimar no seu orgulho.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Exactamente; não queria em seu orgulho legitimar esta solução, preparava-se para a opposição que devia começar dentro em pouco. Então, não querendo indicar o partido conservador, só lhe restavão os outros dous, o seu proprio, o progressista, e o partido liberal. Não podia indicar o seu proprio partido, porque tinha.... queria dizer —*pejo*—, mas direi acanhamento. Não podia indicar o partido liberal, porque tinha medo. Calou-se, pois, mas o seu silencio foi, Sr. presidente, uma fraqueza, uma debilidade; foi uma infracção do seu dever de cidadão, do seu dever de subdito, do seu dever de conselheiro da corôa.

O SR. CASADO:—Foi falta de lealdade.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—E' verdade, póde-se dizer até que foi falta de lealdade.

O SR. CASADO:—E' como eu o traduzo e o Brasil inteiro.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Mas, senhores, o nobre ex-presidente do conselho esqueceu-se de que o seu silencio era a referencia desta situação. Se na escola do nobre ex-presidente do conselho a corôa não póde praticar um acto que não seja coberto pela responsabilidade ministerial, o acto da

designação do nome do Sr. visconde de Itaborahy para organizar o novo gabinete, o acto da ascensão do partido conservador foi referendado pela mudez do Sr. Zacharias. (*Apoiados.*)

O SR. CRUZ MACHADO : — Muito bem.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — E', senhores, esta situação, preparada com paciente firmeza por um partido acostumado a lutar unicamente com os meios legais, é esta situação filha de uma opposição legitima e moderada, é esta situação que tinha, como já disse, a referenda do silencio do nobre ex-presidente do conselho, é esta situação que se diz creada por um golpe de estado, por um acto de absolutismo!

Se as revoluções se legitimão pelas consequencias benéficas que produzem, o golpe de estado que puzesse um termo á situação progressista estaria no mesmo caso....

O SR. CASADO : — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — ...seria a lei suprema, *suprema lex*, da salvação publica.

Mas, senhores, a superioridade, a virtude, a grande virtude dos governos constitucionaes é supprimir as revoluções e os golpes de estado. (*Apoiados.*) Chegado o paiz á posição a mais critica, á situação a mais perigosa, de repente, sem o minimo abalo, sem nenhuma infracção de lei, por um acto daquelle que a nação collocou bem alto para velar incessantemente sobre ella, pelo livre exercicio de uma prerogativa constitucional, apparece uma solução natural, logica, benéfica e até, senhores, liberal e democratica. (*Apoiados.*)

A nomeação do ministerio, a livre nomeação dos ministros e a dissolução da camara são, como sabeis, as duas molas reaes desse organismo constitucional tão laboriosamente construido durante seculos por um povo excepcional. E' verdade, senhores, parece que a Providencia de proposito preservou, no meio da civilização moderna, aquella aristocracia excentrica, anachronica mesmo, para dar aos outros povos lições e exemplos da melhor fórma de governo.

Inexplicavel aberração, ! Os chefes do partido liberal taxão esta situação de illegitima, porque nasceu com a nomeação de um ministerio que teve contra si o voto de um dos ramos do parlamento, e porque deu lugar a uma dissolução.

A dissolução é uma prerogativa da corôa; a intolerancia de nossos adversarios não chega ainda o ponto de contestar esta verdade.

Ha tres casos, Sr. presidente, em que a dissolução é necessaria: 1.º quando uma camara rejeita um ministerio que tinha até então sustentado; 2.º quando o ministerio recentemente nomeado não obtem a confiança da camara; 3.º quando o ministerio, tendo embora o apoio efficaz da camara dos deputados, encontra uma resistencia tenaz no outro ramo da legislatura.

Cavour, o grande estadista italiano, achou-se em 1853 em uma situação analoga. O senado sardo fazia uma opposição systematica a respeito de medidas importantes que tinham passado por grande maioria na outra camara. O chefe do gabinete italiano pediu ao rei a dissolução da camara, e na sua exposição de motivos exprimiu-se mais ou menos nestes termos:—« Senhor. A resistencia que o senado, corpo essencialmente conservador, tem apresentado a algumas medidas do governo, adoptadas pela camara, não pôde ter outro fundamento senão a convicção em que elle está de não ser a camara interprete fiel da vontade nacional. Os ministros de Vossa Magestade, dedicados ás liberdades constitucionaes e convencidos da necessidade de manter a harmonia dos poderes politicos, têm a honra de propôr a Vossa Magestade a dissolução da camara, afim de interrogar a opinião nacional. »

Eu citei este facto, Sr. presidente, para mostrar aos nossos adversarios que a dissolução da camara não é, como elles pretendem, um acto violento, um golpe de estado; mas ao contrario, sabiamente applicada, é um temperamento salutar do governo representativo. (*Apoiados.*)

Prescindindo, porém, deste caso excepcional, eu compararei os outros dous.

O que é mais grave, senhores? dissolver uma camara que rejeita o ministerio a quem ha pouco sustentava, ou dissolver uma camara que nega preliminarmente, sem exame e sem motivo, á um ministerio novamente organizado, não um voto de confiança, porém os meios de solver compromissos de honra que a situação passada havia creado? Sem duvida, o primeiro caso é mais grave. (*Apoiados.*) Foi o de 1863: neste caso a corôa submete ao juizo do paiz uma questão domestica de partido, questão que deve antes ser julgada pela moralidade, pela honestidade politica. No segundo caso, a corôa submete ao paiz a grande questão nacional, a questão da idéa, do principio, pelo qual a nação quer ser governada. Este foi o caso de 1868. (*Apoiados.*)

Em ambos os casos, porém, Sr. presidente, ha sem duvida, uma vontade bem manifesta, bem pronunciada do soberano; ha um acto muito significativo do poder irresponsavel, a resistencia, que é a principal virtude da corôa.

Eu creio que se pôde definir a missão, a sublime missão da corôa no governo constitucional por estas palavras: « resistir á opinião apparente para provocar a opinião real do paiz. » (*Apoiados.*)

Costumão, senhores, buscar na Inglaterra exemplos para resolver as nossas questões politicas. Os exemplos são bons, mas a sua applicação nem sempre.

Quantos parlamentos não têm sido dissolvidos na Inglaterra em circumstancias identicas ás de 1863 e 1868 no Brasil! Quem não sabe que naquelle paiz constitucional, naquele paiz mestre do systema representativo, a dissolução tem sido até um meio de fortalecer a minoria? Eu citarei o exemplo de Roberto Peel em 1834. Estando elle no governo tinha na camara dos commons apenas uma minoria de 150 votos. Dissolveu a camara, recorreu ao paiz. Sua minoria elevou-se de 150 a 250 votos; mas as eleições não lhe derão triumpho. Entretanto Roberto Peel permaneceu no poder, e só depois de tres votações successivas o cedeu a lord Melbourne.

Este facto é referido por um illustre historiador, May. Diz este mesmo escriptôr a respeito do assumpto:

«Quando um voto de desconfiança se produz em um parlamento antigo, como o de 1784, os ministros tem a alternativa da dissolução; porém quando ja tem havido a consulta ao paiz, como em 1841 e 1854, neste caso a votação da camara é decisiva.»

Citarei ainda, Sr. presidente, duas autoridades para mim muito respeitaves, superiores a todas aquellas que têm sido citadas e á que eu poderia recorrer. Refiro-me a lord Brougham e a lord Grey, notaveis estadistas de Inglaterra, e estadistas da escola liberal. Suas opiniões tem o cunho da experiencia; são lições de politica pratica, são lições da politica que elles proprios applicarão quando no governo. Não são meras theorias ou aspirações de escriptor.

Quer a camara ouvir as palavras de lord Grey a respeito desta questão? Diz elle:

«Pelo exercicio desse poder (o da dissolução) o soberano está habilitado a appellar para a nação todas as vezes que tenha razão de crer que a camara dos commons não é a expres-

são fiel da vontade nacional. No tempo da celebre luta entre Pitt e os chefes da coalizão, estes imputarão á corôa o abuso de uma de suas prerogativas por causa daquillo que chamavão de uma *dissolução penal*. Desde então, porém, acrescenta o escriptor, ficou estabelecido como regra da constituição que, recusando a camara dos commons sua confiança ao gabinete, a questão, se ella exprime fielmente a vontade do paiz, ha de ser resolvida pela dissolução, não podendo a camara dos commons obstar ao livre exercicio da prerogativa pela denegação dos creditos necessario á marcha do serviço publico até á reunião do novo parlamento, sem incorrer na pécha de facção, *in reproach of faction.* » Cito as proprias palavras inglezas, para mostrar que não faço uma traducção livre.

Poderia, pois Sr. presidente, com a autoridade de um estadista tão respeitavel, com as palavras de um illustre liberal inglez; poderia dizer que a camara passada quando neste recinto, no dia 18 de julho de 1868, negou ao governo os meios necessarios para a administração do paiz, não representava um partido. (*Apoiados.*) Naquelle momento, quero crer que só naquelle momento, hallucinada pela paixão, representava apenas uma facção. (*Apoiados.*)

A opinião de lord Brougham é igualmente positiva.

« O rei, diz esse escriptor, pôde dissolver a camara em qualquer tempo, comtanto que tenham passado as leis annuaes, e assim appellando para a nação elle destruirá qualquer cabala facciosa, qualquer oligarchia que, não representando fielmente o voto popular, conspire no intento de constringer o principe. »

O SR. CRUZ MACHADO:—Tem applicação perfeita. E era uma facção nascida nas trevas de uma noite.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Mas, Sr. presidente, para que citar autoridades? Eu poderia offerecer ainda a opinião de escriptores inglezes e estrangeiros que tratão da Inglaterra: mas não é esta uma verdade inconcussa do systema representativo? Só o desespero de um partido por ser privado do poder, que elle não obtivéra regularmente e não soube conservar, poderia contestar á corôa o direito de dissolver a camara dos deputados.

Senhores, do exercicio da prerogativa real assim entendida resulta o que eu chamarei, na linguagem do Sr. senador Nabuco, o verdadeiro *sorites* do governo constitucional. Eil-a: « A opinião inspira a corôa, a corôa consulta a nação.

a nação decide e se governa. » Até o dia 31 de janeiro a situação actual, situação conservadora repousava na confiança da corôa e da opinião publica. Naquelle dia, porém, ella tornou-se nacional, recebeu a consagração do voto do paiz. (*Apoiados.*)

E' verdade que o nobre senador pela Bahia, a quem me referi, sustenta que, pela dissolução da camara com o falseamento do nosso systema eleitoral, o *sorites* constitucional fica invertido, apresenta-se por esta fórma: « A corôa nomeia o gabinete, o gabinete escolhe os eleitores, os eleitores fazem os deputados, os deputados apoiam o gabinete. »

Mas, senhores, se é verdade que o systema eleitoral em nosso paiz está falseado, asseguro á camara que eu, que me prezo de liberal, eu, que me prezo de ser um espirito democratico, prefiro confiar a solução da questão politica ao poder irresponsavel, antes do que deixal-a á mereç de um partido qualquer que pretenda perpetuar-se no poder contra a vontade da nação. (*Muitos apoiados.*) No primeiro caso a felicidade publica é confiada á sabedoria da corôa, sobranceira ás paixões; no segundo caso o paiz é abandonado ao circulo vicioso da ambição insaciavel de um partido. De um partido? Muitas vezes á ambição de alguns homens que procurão ageitar um partido official, por meios reprovados.

O SR. CRUZ MACHADO:—Agora é que se enxerga este pantheismo politico.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Fci esta ultima, senhores, a solução da questão politica em 1863. O ministerio do Sr. marquez de Olinda, a quem eu muito respeito, este ministerio ao qual se pôde bem applicar aquella palavra severa de Deker, o estadista belga, a respeito do gabinete de 31 de março de 1846: « Que era um anachronismo, se não era um desafio. » Esse ministerio Olinda creou por meio da dissolução da camara uma situação artificial que se manteve unicamente pela solidariedade do erro.

O SR. CRUZ MACHADO:—O artificio começou pelo ministerio, monumento de archeologia politica. (*Hilaridade.*)

O SR. PINTO DE CAMPOS:—*Parce sepultis.*

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—O nobre senador pela Bahia, a quem tenho a honra de responder neste momento, recordou o nome de Polignac para declarar que a revolução franceza de 1830 tivera por causa a obstinação com que se procurou impor um homem á maioria parlamentar.

E' uma causa nova assignalada áquelle acontecimento. A revolução franceza de 1830 foi produzida por outra causa muito conhecida ; a insistencia do rei Carlos X na execução das ordenanças de 25 de julho, ordenanças restrictivas das liberdades publicas, especialmente da liberdade de imprensa. (*Apoiados*).

Mas, senhores, prescindindo desta questão historica, que não deve ser ventilada aqui na tribuna, eu opporei ao facto invocado pelo nobre senador a observação profunda de Robert Peel a respeito da revolução de 1848. O eminente estadista inglez, que devia bem conhecer as evoluções e os phenomenos do systema representativo, disse que a revolução franceza não tinha por origem seuão a pertinacia com que se queria governar com uma maioria parlamentar que não era a expressão fiel da maioria nacional.

Fundado nesta observação de tão grande estadista, eu direi que no Brasil a dissolução da camara em 1868 supprimio, não uma revolução, não, senhores, eu creio no bom senso da população brasileira (*muitos apoiados*); mas supprimio alguma cousa de temeroso, o quer que era de assombroso que se apresentava em nosso horisonte politico. (*Muitos apoiados*).

O SR. PINTO DE CAMPOS:—Ainda que quizessem fazê-la não tinham com quem.

O SR. CRUZ MACHADO:—E os Odillons Barrot sahirão dos historicos:—e não dos conservadores.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Da illegitimidade da origem desta situação, os nossos adversarios resvalão para essa *questio verata*, para a questão já tão repetida da responsabilidade dos actos do poder moderador, e não são levados pela necessidade do raciocinio, mas pela força e impeto da paixão. (*Apoiados*.)

Não discutirei a questão do poder moderador sob o ponto de vista doutrinal. Considero semelhante controversia impropria deste recinto. A attenção dos representantes do paiz em circumstancias tão graves, é reclamada por assumptos de mais palpitante interesse para o estado.

Peço apenas permissão á camara para fazer algumas considerações de politica pratica. (*Apoiados*.)

Senhores, eu não posso admittir que se peção á Inglaterra as regras que alli determinão o exercicio das preroga-

tivas reaes para applica-las ao poder moderador do Brasil. São duas constituições nesse ponto inteiramente differentes.

O mecanismo dos paizes constitucionaes depende da existencia de um centro de resistencia, que é a condição essencial do systema representativo. (*Apoiados.*) Eu comparo esse principio ou centro de resistencia ao ponto no espaço de Archimedes.

A camara sabe que este grande geometra da antiguidade, descobridor da theoria da alavanca, dizia:—Dai-me um ponto no espaço e eu levantarei o mundo. Pois bem, senhores, eu direi. Dai-me um centro de resistencia no governo constitucional do paiz mais atrasado, e eu levantarei a liberdade, a vontade nacional: A alavanca é a opinião publica.

VOZES:—Muito Bem!

O SR. MINISTRO DA JUSTICA:—Recordo-me das graves preocupações de alguns dos illustres fundadores da republica americana, Jefferson, Madison e Hamilton a respeito da criação deste principio de resistencia e da convicção em que elles ficárão de que era impossivel crea-lo na fórmula puramente democratica; entendêrão elles que apenas se podia palliar esta lacuna sensível por meio da divisão do poder nacional, por meio do elemento federativo.

Só a fórmula monarchica, Sr. presidente, pela sabia gradação do elemento democratico, pela existencia de cargos permanentes, offerece uma base segura, solida, para este centro de resistencia, que é o eixo, o cardo do systema representativo. (*Apoiados.*)

Mas, senhores, a séde desse principio de resistencia, dessa força conservadora, não é a mesma, não é invariavel em todas as monarchias.

Na Inglaterra, a força conservadora reside principalmente na sua aristocracia, nessa aristocracia territorial, esclarecida e animada de um espirito liberal, da qual se póde dizer que tem no solo a raiz de sua riqueza, e no povo a raiz de sua influencia e de seu poder. (*Muitos apoiados.*) E' esta aristocracia que na Inglaterra constitue o centro de resistencia, o centro de gravitação dos poderes politicos. Esta verdade é attestada por todos os escriptores que estudárão a fundo a constituição daquelle paiz, quer nacionaes, quer estrangeiros.

Eu poderia citar, entre os primeiros, os estadistas que já referi, e mais Russel, May e Hallam: d'entre os estrangeiros Fischel, Francheville, Montalembert, Chateaubriand e Guizot, principalmente Guizot.

Attribue-se á ausencia dessa aristocracia a instabilidade das instituições constitucionaes dos outros paizes, a difficuldade com que ellas se tem radicado no espirito publico de outras nações.

Em França tentárão substitui-la por uma oligarchia industrial, a *bourgeoisie*; mas a *bourgeoisie* era odiosa ao povo, porque se fundava no sequestro dos direitos do povo, dos direitos já conquistados pela revolução de 1789.

Nos paizes democraticos, como o Brasil, só ha para esta questão politica uma solução racional: é a solução dada pelo illustre publicista Benjamin Constant, (*apoiados*), solução que foi copiada quasi textualmente pelo legislador constitucional brasileiro. E' senhores, o poder moderador, o poder moderador, de sua natureza irresponsavel.

Está explicada a razão por que não admitto a applicação dos principios que regem o exercicio das prerogativas reaes na Inglaterra ao poder moderador do Brasil.

O poder moderador irresponsavel, e a representação da minoria, que ha de ser em um futuro não muito remoto, o seu complemento, o seu natural corollario (*apoiados*); eis, senhores, a organização da força conservadora nos paizes democraticos; eis a organização a mais sabia, a mais efficaz e a mais liberal.

O SR. SOUZA REIS:—Para o que não precisamos bolir na constituição.

O SR. CRUZ MACHADO:—Basta dar representação ás grandes minorias.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Citão de outiva uma anedocta referida pelo escriptor Erskine May em sua Historia Constitucional, a respeito da demissão das damas de honor da rainha Victoria, demissão exigida por Sir Robert Peel, quando incumbido de organizar o gabinete em 1839; a rainha respondeu-lhe que não assentia, porque esta exigencia era contraria ás tradições e repugnante aos seus sentimentos.

Robert Peel, não aceitou o poder, mas como director e chefe da maioria parlamentar, derrotou, dous annos depois, em 1841, o gabinete de lord Melbourne, a quem succedeu, e a rainha foi obrigada a conceder-lhe a demissão de lady Sutherland, sua camareira-mór, e de outras damas do paço, que, pelas suas relações com familias de grande influencia politica, podião prejudicar o partido conservador, então dominante.

Admira, senhores, que illustrados senadores, quando citão esta anedocta, não percebão todo o alcance do facto.

O SR. PINTO DE CAMPOS.—Percebem, mas não faz conta dizê-lo.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Esta *bedchamber conspiracy*, essa conspiração de alcova (*apoiados*), como a chamou o Sr. Disraeli, o que prova? Prova que na Inglaterra a politica entra até nos aposentos reaes; prova que na Inglaterra a rainha tem o poder de rejeitar do governo um homem chamado a elle pela maioria do parlamento, e a rejeita-lo, não por uma questão politica, mas por uma simples questão domestica, por um arranjo de palacio. (*Muitos apoiados.*)

O SR. PINTO DE CAMPOS:—Era um rei automato o que assim não fizesse.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Transportar esta anedocta para o Brasil, não é, senhores, tornar bem vivo, bem patente o contraste? (*Apoiados.*)

No nosso paiz não ha ante-camaras para a politica (*apoiados*); não ha amigos do rei (*apoiados*); não ha influencias de reposteiros (*apoiados*); nenhum ministro teve ainda necessidade de arredar os servidores particulares da pessoa do rei; nenhum ainda foi por causa delles rejeitado do poder. (*Muitos apoiados.*)

O que digo neste momento, disse-o na opposição: e é porque o disse então, porque o escrevi na imprensa, que tenho o direito de repeti-lo agora. (*Apoiados.*) Neste ponto, procedo no inverso do Sr. senador Zacarias, que na sessão de 23 de junho de 1867 proferia cousas identicas e agora diz inteiramente o contrario, só porque está na opposição.

As palavras deste nobre senador naquella sessão erão estas: « No Brasil, terra de liberdade, onde temos um monarcha illustrado, que se esforça por desempenhar o papel da realza constitueional, quer-se que o soberano seja por tal modo estranho a tudo que só concorra para os negocios com sua assignatura? Póde o imperador ser estranho á marcha do governo? Como desempenharia a faculdade de nomear livremente os ministros, se não superintendesse o procedimento delles? »

Entretanto, um anno bastou para transformar esta terra de liberdade em terra de absolutismo (*apoiados*), para fazer do monarcha illustrado, que se esforça por desempenhar seu

papel constitucional, um monarcha indifferente á constituição, que não faz um uso legitimo de suas prerogativas!

O SR. PEREIRA DA SILVA: — Bastou um partido descer e outro subir.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Um anno, senhores, que abysmo na vida do nobre ex-presidente do conselho! Que abysmo cavado pela paixão politica. Mas esse systema basta um dia para fecha-lo!

Tambem eu disse, senhores, e o repito, que a corôa nos governos constitucionaes da Europa, ou naquelles que se modelarem por aquellas constituições, ha de exercer uma influencia directa sobre o governo; especialmente quando estiver no poder um partido fraco, quando estiverem no poder homens como os progressistas, sem convicções, sem firmeza de principios, sem base de resistencia em uma grande opinião nacional. (*Apoiados.*)

O SR. CRUZ MACHADO: — Em nome de uma palavra que não significa partido nenhum real, *progressismo*.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — E' por isso que eu considero a questão da responsabilidade dos actos do poder moderador e das prerogativas reaes, não uma questão de doutrina, uma questão de principio, mas uma questão de facto, que se resolve pelos estylos, pelos costumes, pela educação politica; um problema que se resolve principalmente pelas circumstancias peculiares do paiz.

Dai-me, senhores, um paiz como a Inglaterra nos ultimos tempos; dai-me um paiz onde a opinião seja vivaz e energica, um paiz que tenha a fortuna de possuir ministros como os dous Pitt, Liverpool, Canning, Peel, Russel, Palmerston, Gladstone; um paiz á frente do qual se ache uma rainha que é antes um symbolo do que um poder. Ahi a influencia real é nulla. A corôa, senhores, é quasi uma reliquia; os ministros não só governão, mas pôde-se dizer que reinão. A' corôa, á corôa, em Inglaterra adora-se.

O SR. FERREIRA VIANNA: — Porque são protestantes; nós catholicos só adoramos a Deos.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Não emprego a palavra *adorar* no sentido theologico em que o nobre deputado a toma; quero exprimir o sentimento de veneração e respeito de que os cidadãos inglezes cercão sua soberana.

O SR. FERREIRA VIANNA: — Isto sim: presta-se homenagem.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — Sinto haver offendido as susceptibilidades religiosas do nobre deputado: retiro a expressão. A' rainha, em Inglaterra, Sr. presidente, respeita-se, venera-se, como uma reliquia. E' uma força manente, mas vigilante, prompta a intervir na occasião opportuna, no momento em que os altos interesses do estado o exigião.

O SR. SOUZA REIS : — Está bem explicado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — Dai-me, porém, um paiz novo, embora tambem illustrado, como a Belgica, um paiz educando-se para o systema representativo; ponde no throno deste paiz um rei como Leopoldo I, um rei illustrado, o mestre dos estadistas da Europa, de quem se dizia que foi o primeiro politico de seu tempo, uma intelligencia directora; e nesse paiz, apesar de ministros eminentes como Decker, Rogier, Frère Orban e outros; apesar de partidos fortes, vigorosos e preponderantes como forão e são o partido catholico e o partido liberal; neste paiz o soberano não só reina, como governa.

Quereis a prova, senhores? Eu vou da-la, e positiva.

Em 1837 o ministro da justiça do gabinete belga, Nothomb, apresentou á camara um projecto relativo a estabelecimentos pios, e favoravel ao partido clerical. Este projecto, que recebeu o nome de *lei dos conventos*, excitou grande agitação no partido liberal.

O projecto foi retirado, e logo depois foi publicado o decreto de adiamento da camara, e ao mesmo tempo que elle, uma carta do rei Leopoldo, em resposta a outra do chefe do gabinete, carta da qual eu poderia dar um transcripto mais completo, porém limito-me a citar as palavras textuaes da sua conclusão.

Nessa carta publicada a par do decreto de adiamento, depois de manifestar sua desapprovação á medida pelo lado politico, dizia o rei ao chefe do gabinete: « Estou convencido que a Belgica póde viver feliz e respeitada seguindo as vias da moderação. Estou igualmente convencido e o tenho dito a todo o mundo, que qualquer medida, que possa ser interpretada como tendente a assegurar a supremacia de um partido sobre outro, é perigosa. Não temos falta de liberdade: a nossa constituição sabia e moderadamente executada póde manter um feliz equilibrio. »

A consequencia desta carta, senhores, foi a que podeis prever: a quéda do gabinete, a dissolução da camara e a

inauguração de uma nova politica, de accordo com o pensamento do rei.

E' isto ou não governar? Se taes factos se tivessem passado no Brasil em 1868, que clamor, senhores, que clamor não farião os illustrados chefes da opposição, que entretanto invocão para combater-nos os exemplos da Belgica e da Inglaterra? ! (*Apoiados, muito bem.*)

Na propria Inglaterra quem não sabe como governava a corôa com ministros da tempera de Chatam, Pitt e outros estadistas eminentes que ha pouco citei? O mesmo exemplo, tão repetido ultimamente, de lord Palmerston com a rainha Victoria em 1850, o que attesta senão a interferencia muito directa da corôa nos negocios do paiz?

Palmerston em 1850 entendeu que devia dirigir a politica internacional com a França por meio de conferencias verbaes, as quaes escapavão á consulta do gabinete e a inspecção da corôa. A rainha escreveu uma carta, cuja integra anda reproduzida em varios escriptores, especialmente em Karcher, exigindo ser préviamente informada do que se declarasse nessas conferencias aos embaixadores estrangeiros, afim de dar seu assentimento ás resoluções. Esta carta era dirigida ao chefe do gabinete lord Jonh Russel, mas com recommendação de ser transmittida a lord Palmerston.

Não obstante, Palmerston insistiu, e em dezembro de 1851 declarou ao embaixador conde de Walewski que o governo inglez approvava os acontecimentos que se acabavão de passar em Paris, escrevendo no mesmo sentido sem accordo dos collegas e annuencia da rainha um despacho a lord Normanby.

Por este facto cahio Palmerston do ministerio, e, embora voltasse depois, apoiado pela maioria do parlamento, não quer isso dizer que a rainha não tivesse o direito de inspecionar a sua politica e de recusal-a, appellando, porém, para a opinião do paiz, e sujeitando-se aos seus dictames, que são a ultima palavra nos governos constitucionaes. (*Apoiados; muito bem.*)

E, senhores, não ha, creio que não haverá quem me conteste que o procedimento do grande estadista inglez nesta emergencia não foi o mais conveniente e até o mais airoso. Entendo, senhores, que o ministro diga á corôa: « Não posso prescindir da realisação desta idéa que julgo indispensavel ao governo e ao bem publico. » Entendo que esse ministro se retire do poder se a corôa não ceder, e que volte depois ao

poder elevado pela opinião para governar a nação em nome da idéa pela qual sacrificou-se. Mas não comprehendo que um ministro procure por evasivas e subterfugios, pelo mysterio, subtrahir-se á suprema inspecção da corôa e illaquear a confiança que esta tem o direito de retirar-lhe quando entender que o bem do estado assim o exige.

Senhores, o nobre presidente do conselho, o illustre Sr. visconde de Itaboraay, citou no senado, em apoio de sua opinião, que é no fundo e na pratica a mesma que eu adopto, invocou a autoridade do grande estadista inglez, a que ha pouco me referi, lord Brougham. Entretanto vi ha poucos dias que a força daquella autoridade tinha sido contestada por um illustre senador do Maranhão, o Sr. Furtado. Este honrado senador pretende que Brougham não pôde ter affirmado o facto da legitima influencia da corôa nos negocios do estado, porque em 1822 o estadista inglez propunha uma moção para coaretar essa influencia.

Eu acredito, senhores, que o nobre senador não consultou bem a obra de lord Brougham. Elle pôde ler nessa obra *British Constitution*, na edição de 1861, a pagina 262, as palavras que vou traduzir. São textuaes, salvo alguma pequena infidelidade de memoria.

Se elle (*o rei*) acha oito ou dez homens em quem deposite confiança, que desejem servil-o, e não sejam repellidos pelo parlamento, compete-lhe a escolha das pessoas encarregadas da administração.

« Desde que obtem um ministerio, os ministros consultão sua opinião e desejos em muitos pontos importantes para evitar qualquer collisão com elle. As medidas do parlamento são muitas vezes modificadas afim de obviar-se a qualquer rompimento com elle. Os numerosos empregos de sua casa (*patronage* na phrase ingleza) e a renda avultada que é assignada para as suas despezas pessoais e de sua familia são a fonte de uma *influencia individual*, que o armão com um grande e directo poder.

« Quando suas opiniões são fortemente sustentadas, como no tempo de Jorge III, a respeito da guerra americana e da questão catholica; quando seus desejos e sentimentos estão profundamente arraigados, elle exerce uma preponderancia real na marcha dos negocios publicos a qual, não obstante a resistencia da nobreza e do povo, assegura á sua vontade, em ultima analyse, muito peso.

« E' este (eis as palavras que citou o nobre visconde de Itaboraby) o espirito da constituição ingleza, a qual requer que o individuo monarcha não seja uma cifra, porém uma parte substantiva do systema politico, e o regulador dos outros ramos do systema. »

A' vista de palavras tão positivas, é claro que em Inglaterra, segundo a opinião de lord Brougham, do liberal lord Brougham, o rei póde governar e governa legitimamente.

Não está ahí neste trecho a palavra—individual—duas vezes repetida para tornar bem clara a idéa do escriptor, *individual influence—individual monarch?* Como pois pretende o nobre senador que o illustre escriptor inglez se referia ao poder real exercido pelos ministros? Brougham falla da pessoa do rei; de seus sentimentos, de seu character, do que é individual no monarcha, e a isso considera uma parte substantiva do systema politico.

A moção de lord Brougham em 1822, longe de negar a legitimidade da influencia da corôa no governo, a attestava quando propunha reformas tendentes a restringir aquella influencia. Mas lord Londondery combateu essa moção brilhantemente, e ella foi rejeitada por grande maioria.

Senhores, tambem disse o nobre senador pela Bahia, a quem eu ha pouco tive a honra de dirigir-me, o Sr. conselheiro Nabuco, que Eskyne May, o notavel historiador inglez, escreveu á pagina 10 do 1º volume de sua *Historia constitucional, que o rei reina e os ministros governão*.

Devo crer que o nobre senador leu muito rapidamente essa pagina, ou deslumbrou-se com a luz da revolução ingleza. Não se exprime alli naquella pagina um principio, uma regra de governo. Nesta occasião especialmente, May é só historiador, elle attesta um facto, descreve o estado do governo constitucional depois de Guilherme III, e durante os primeiros reis da casa do Hanover, no momento da ascensão de Jorge III. Narra, e não doutrina.

Não possuo, senhores, o original de May, não o pude consultar; mas a traducção franceza que tenho é abonada por um nome muito respeitavel, Cornelis de Witt. As palavras são estas : « *Leroi regnait, mais ses ministres gouvernaient.* » Ahí apparece nessa antithese o estado de decadencia da realza naquelle periodo. Mas logo depois se descreve a profunda alteração produzida pela ascensão de um rei tenaz e ambicioso como era Jorge III.

Senhores, é esta a lição, a fiel, a verdadeira lição do governo constitucional da Europa. Entretanto eu afasto-me della, porque tenho idéas mais liberaes. Entendo que a nossa constituição estabelece um systema muito differente quanto á missão da corôa. A organização do poder moderador é em nosso regimen uma linha traçada entre os dous poderes que aliás em principio se reúnem e residem na mesma pessoa. No poder moderador, o soberano tem o exercicio pleno de suas attribuições. No poder executivo elle tem apenas a suprema inspecção.

E esta, senhores, é a vantagem; esta é a grande superioridade que eu descubro na nossa constituição a respeito da constituição ingleza. Alli a influencia directa é pessoal do monarcha é uma questão de facto; ella se dilata, e se restringe á medida da resistencia que encontra no ministerio e no parlamento. No Brazil, porém, essa influencia tem um limite, tem uma esphera propria; é o art. 101 da constituição. Além daquelle círculo, a influencia pessoal da corôa é unicamente a da razão. Ella pôde pesar e muito nos negocios publicos, mas como opinião; não como poder.

Não se pôde, senhores, contestar que entre os agentes de um poder e o seu chefe, entre o poder executivo e o poder moderador devem existir relações de reciproca deferencia pelas idéas e convicções; relações que exigem mutuas concessões necessaria ao jogo do systema representativo.

Semelhantes relações não se observão entre o poder executivo e o parlamento? (*Apoiados.*) Não é o parlamento quem deve fazer a lei sem outra intervenção do poder executivo, a não ser a iniciativa da proposta? E entretanto o que vemos frequentemente? Quando se apresentão em um parlamento ministerios illustrados, presididos pelos chefes do partido dominante, o parlamento não deposita nesses gabinetes toda sua confiança? (*Apoiados.*)

Os representantes da nação não cedem muitas vezes de suas opiniões individuaes para servirem a um grande interesse nacional, que em sua convicção os agentes do poder descobrem melhor? (*Apoiados.*)

Não procurarei exemplos estranhos, não citarei os vivos. Posso invocar um nome e citar dous factos, cujo paralelo dirá mais que largas considerações que eu poderia fazer neste momento sobre a materia.

Senhores, as relações entre o parlamento e o poder executivo estão desenhadas no confronto destes dous factos. O

Marquez de Paraná, então Honorio Hermeto Carneiro Leão, chefe da maioria da camara em 1842, e o marquez de Paraná, chefe do gabinete de 4 de Setembro de 1853. E' o mesmo homem. Entretanto chefe da maioria, é elle que dirige a politica pela consideração que lhe tributava o ministerio composto de seus amigos, o ministerio que elle apoiava; sua opinião era preponderante. Chefe do gabinete, é elle então que exerce decidida influencia sobre o parlamento, a ponto, senhores, de obter o que parecia impossivel...

O SR. CRUZ MACHADO:—A lei dos circulos.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—E' exacto. Iguaes relações hão de existir necessariamente entre o poder executivo e o poder moderador, fundadas na razão e no respeito á opinião publica; são estas as relações que nossa constituição designa tão felizmente pela phrase *harmonia dos poderes*.

Passarei a tratar, senhores, da outra face da questão, da dictadura.

Entendo que dictadura é um estado anormal, um estado extra-legal. Póde-se em consciencia dizer que desde 16 de julho do anno passado estamos nessas condições excepçoes? Que estamos n'um estado ultra-legal, acima da lei?

O que se nos increpa? um só facto, a emissão do papel-moeda sem autorisação do poder legislativo. Porventura esse unico acto constitue um estado? Me parece que ha aqui um abuso da palavra. (*Apoiados.*)

VOZES:—Quando nenhum direito individual ou politico foi atacado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Quando, porém, senhores, houvesse realmente uma dictadura, esse estado extra-legal quem o teria inaugurado? Seria a caso o gabinete de 16 de julho quando recorreu ao meio extremo para salvar o paiz, para solver compromissos de honra, e desaffrontar a dignidade nacional, empenhada em uma guerra?

O SR. CRUZ MACHADO:—Para pagar dividas de honra contrahidas por elles.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Não, senhores; se este estado existio, quem o inaugurou foi a camara transacta, quando no dia 18 de julho exhorbitou da constituição negando ao governo os meios necessários para a administração do paiz. (*Apoiados; muito ben.*)

Apresentarei á opposição um dilemma, já que ella pa-

rece tão inclinada a essa especie de argumento. Ou a camara está obrigada, como disse lord Grey, a dar ao governo os meios de prover ás necessidades do Estado, afim de que o poder moderador possa exercer livremente sua attribuição, ou não tem aquella obrigação. Se a camara está obrigada, então, como eu disse e affirmo, ella inaugurou a dictadura, caso dictadura houvesse.

Se, porém, a camara não está obrigada a votar os meios de governo, então, senhores, para que não fique cerceada a livre attribuição do poder moderador, o gabinete por elle escolhido, tem o direito e mesmo o dever, de recorrer aos meios extraordinarios para o governo do paiz, até que essa crise constitucional se resolva pela eleição e os actos ultra-legaes recebam a sanção nacional. (*Apoiados.*)

Neste caso, senhores, temos o direito de dizer á opposição: « Cessem as recriminações. Vós compristes o vosso dever, nós comprimos o nosso. A nação dicidio. Deu-nos o triumpho. » (*Muito bem! Muito bem!*)

O nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. Zacarias, pretendeu em vão attenuar o erro de seu partido censurando o gabinete de 16 de julho por não ter vindo á esta camara, com a franqueza que devia, e da qual usão os gabinetes inglezes, pedir os meios declarando que pretendia dissolver a camara.

Isto se diz no proprio paiz! E' possivel existir uma situação mais clara, mais definida do que foi esta ao nascer (*apoiados*), desde sua inauguração?

O nome do nobre presidente do conselho e todos os outros, abstrahindo do meu (*muitos não apoiados*), que illustrão este gabinete, não dizião claramente que elle sabia do seio, do amago, do mais puro amago do partido conservador? (*Apoiados.*)

A reunião desses nomes, a organização do gabinete, não estava dizendo á camara passada: « Nossa co-existencia é impossivel? » (*Apoiados.*)

O SR. CRUZ MACHADO: — Querião que se apontasse para o sol ao meio-dia.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Queria o nobre ex-presidente do conselho que o gabinete innovasse estylos estabelecidos no paiz, e usasse de uma linguagem menos conveniente, que podia até ser tomada como uma ameaça? (*Apoiados.*)

O SR. GOMES DE CASTRO: — Era uma inevitabilidade.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Era, como diz meu nobre amigo, pelo menos uma indelicadeza.

O SR. PINTO DE CAMPOS: — Era o modo por que elle costumava fallar á sua camara.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — A constituição não nos dá a norma da linguagem nobre e cortez que deve ser usada entre os diversos poderes?

Não diz a constituição que o Imperador, o supremo poder moderador, quando negar a sancção de qualquer lei deve responder á commissão da camara nestos termos: « O Imperador quer meditar sobre o projecto de lei para a seu tempo se resolver. » Não é isto uma recusa? . . .

UMA VOZ: — Sem duvida.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — E' uma recusa formal na phrase da constituição: é uma recusa expressa nesse desejo de meditar para opportunamente resolver. Evita-se a declaração positiva — *não sancção a lei* —, que pareceria provocadora de um conflicto.

Diz tambem a constituição que regeitando a camara uma proposta do poder executivo, se dirija ao soberano nestes termos: « A camara dos deputados testemunha ao Imperador o seu reconhecimento pelo zelo que mostra em vigiar os interesses do Imperio, e lhe supplica respeitosa e dignamente-se tomar em ulterior consideração a proposta do governo. » Aqui está a expressão do voto de desapprovação dada a uma medida apresentada pelo poder executivo. (*Apoiados*).

Se, pois, a nossa constituição nos dava estes exemplos e normas da linguagem que deve ser usada entre os poderes politicos, se os estylos parlamentares consagrão a mesma cortezia, podia o gabinete de 16 de julho vir a esta camara dizer em tom arrogante: « Senhores, tenho a dissolução no bolso; quero mandar-vos embora, quero despedir-vos. Dai-me, pois, os meios de governo »? Fôra esta uma linguagem impropria do governo, e impossivel da parte do nobre presidente do conselho, sempre cortez, quer nas suas relações politicas, quer nas suas relações individuaes. (*Apoiados muito bem.*)

O nobre presidente do conselho, vindo a esta camara no dia 18 de julho, apresentou um programma é verdade; mas accaso aquelle programma era apresentado exclusiva-

mente á maioria da camara passada? Não, senhores, o governo neste recinto falla ao paiz. (*Apoiados*). O programma é a primeira palavra de um gabinete. Naquelle momento sobretudo, em que o gabinete de 16 de julho ia apellar para a nação, era indispensavel que dissesse neste recinto, no primeiro dia em que comparecia ante a representação nacional, quaes erão as suas idéas, aquellas que ia submeter a sanção do paiz. Se não proferisse essa primeira palavra solemne neste recinto, como conheceria o paiz e principio que representava?

Mas, apresentando o seu programma, o nobre presidente do conselho disse muito terminantemente que não podia, nem esperava a confiança da maioria da camara. (*Apoiados*).

E, senhores, quando o gabinete de 16 de julho deixasse de cumprir seu dever naquella emergencia, porque não cumpriu a camara o seu? Porque o nobre senador pela Bahia, um dos chefes dessa opposição, não lhe aconselhou um procedimento mais legitimo e mais digno? Porque algum dos órgãos da maioria não se levantou para dizer ao gabinete com sua voz authorizada: « Nós vos damos os meios de governo, porém com elles tambem um voto explicito e positivo de desconfiança? » Não era este o procedimento que devia ter uma opposição governamental? Sem duvida.

Então, senhores, não havia risco de qualificar-se essa linguagem como uma ameaça, não. Era a linguagem digna e franca da representação nacional ante um ministerio que não merecia a sua confiança. (*Apoiados*.)

Varias accusações se tem feito no senado contra esta situação. O nobre senador pela Bahia, o Sr. conselheiro Nabuco, ainda increpou ao gabinete de 16 de julho.... O que senhores? A sua pureza, a sua legitimidade, seu melhor titulo, aquillo que lhe aprouve chamar a sua *cor rubra*. Oh! senhores, depois do espectáculo triste da dissolução intestina de um partido, depois de um longo periodo de repetidas transacções, quando as crenças politicas parecião abaladas, quando não havia fé nos homens e nas cousas politicas, ao cabo dessa quadra desastrosa pela incoherencia e versatilidade, não era um triumpho para a moralidade publica o apparecimento de um ministerio filho legitimo de um partido compacto, de um ministerio que representava sem mescla uma das grandes idéas que tem predominado no paiz? (*Apoiados*.)

Certamente, senhores; a moralidade publica nesse dia expandio-se e exultou. (*Apoiados*).

Nesse dia o governo representativo, que é o governo dos partidos, regenerou-se. (*Muito bem*).

Recordo-me agora, Sr. presidente, que uma voz perguntou aqui no dia 18 de julho do anno passado donde vinha o actual ministerio, se vinha da sombra e das trevas. Atravez de um anno que nos separa eu respondo ao nobre ex-deputado de S. Paulo: «Viemos da luz, da aurora da regeneração do systema representativo.» (*Apoiados; muito bem*).

O SR. CRUZ MACHADO:—Viemos das luzes com a cor da purpura de que nos revestio a opinião publica.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Já houve quem me chamasse ingrato; nem eu sei porque: creio que por entender que me havião nomeado para um emprego publico, e não para fazer parte do sequito de um homem que naquelle tempo occupava um posto no governo. Não me canso em repellir a palavra, não vale a pena. Se a recordo nesse momento, é para ter o direito de por minha vez chamar de ingrato áquelle nobre senador por causa de quem se me lançou esta imputação dura.

Sim, senhores, ingrato é o nobre senador pela Bahia para com o gabinete de 16 de julho, que refundio em um o seu partido ainda na vespera apenas um aggregado de grupos, de pequeninas fracções, de interesses desencontrados e até repulentes. (*Apoiados*). Quem fez daquelles grupos, que antes de 16 de julho disputavão o poder, daquelles grupos, que não representavão idéas, mas transações de momento: daquelles grupos, que tinhão dividido este paiz em pequenas zonas politicas, quem fez desses fragmentos, não direi um partido porque ainda não o é, não, carece de muitos annos de opposição para se tornar um verdadeiro partido... Mas quem lhes deu ao menos essa apparencia que hoje tem de partido, quem os conchegou e reuniu?

Foi o gabinete de 16 de julho, ou antes foi esse exemplo de moralidade politica, foi o que não se via desde 1862, a ascensão ao poder de um partido legitimo. (*Apoiadas, muito bem.*)

Este facto, senhores, tem uma alta significação; a ascensão de um partido legitimo provoca immediatamente a criação, embora ainda em germen, de um outro partido politico, que represente a opposição (*apoiados*), a opposição,

elemento essencial em todas as situações do systema representativo.

Por conseguinte, senhores, ingrato foi o nobre senador para quem o tirou daquella illusão em que se embalou por tanto tempo de seu terceiro partido, desse partido que nunca obteve organizar, porque era uma verdadeira utopia. Os partidos não são creados pelos homens, são filhos das idéas : nascem do impulso da opinião.

Senhores, o nobre senador pela Bahia, no final do seu discurso proferido no voto de graças disse o que elle chamou apropriadamente o seu *penitet*. Foi realmente o *mea-culpa* da opposição, proferida pela voz de seu chefe. « Pois bem, exclamou elle : Nós fizemos o mesmo ; mas cesse esse systema de recriminações, que lord Stanley condemnava na tribuna ingleza quando fazia parte do governo. »

Admira senhores, que o nobre senador, invocando esta respeitavel autoridade, fosse aquelle que justamente deu a seus adversarios o exemplo das recriminações. Porque não se lembrou da palavra de Christo a respeito da mulher peccadora : « Aquella que se sentir sem culpa que lhe atire a primeira pedra. » Aquelle dos nobres senadores que se sentisse sem culpa é que podia atirar a pedra ao partido conservador. (*Muito bem.*) Mas qual seria este?...

Em vez de uma opposição grave, sizuda e util ao paiz, começarão uma opposição sem principios, sem pensamento moralizador, uma opposição toda de recriminações. Forão procurar na historia politica de seu dominio recordações e exemplos de inaudita violencia e escandalo para nos impu-tarem.

O SR. PINTO DE CAMPOS:—O Sr. Pinto Lima o disse aqui eloquentemente, descrevendo de um modo digno a chronica do progressismo.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Sinto, senhores, que seria tempo de concluir ; mas preciso ainda dizer alguma coisa a respeito da pretendida reacção.

O SR. PINTO DE CAMPOS:—Estamos ouvindo com muito gosto ; é preciso por tudo isto em pratos limpos.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Devo fazer o parallelo entre a actualidade e a situação que a precedeu, durante o periodo decorrido de janeiro de 1864 até a ascensão do gabinete de 16 de julho. Note, porém, a camara que em 1864 a situação progressista estava desde muito creada e firmada. O

gabinete do Sr. marquez de Olinda a tinha habilmente preparado; com o caducêo politico de seu programma havia o nobre senador por Pernambuco adormecido o partido conservador.

O SR. PINTO DE CAMPOS:— Aquelle gabinete, sim, foi que sahio das sombras.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Portanto, senhores, no confronto dos dous periodos é preciso ter muito em vista esta differença capital de uma situação consolidada e de uma situação nascente.

Entretanto o que imputão á situação conservadora? Em que consiste a espantosa reacção? Vejamos:

Alteração no pessoal administrativo, nomeações e demissões. Demissões de empregados de confiança e de empregados estranhos á politica.

Tratarei primeiro desta ultima classe.

Quem não se recorda, senhores, do que foi a sessão de 18 de julho do anno passado neste recinto? Naquella camara, que ia expirar, tinham assento muitos empregados, alguns de confiança politica, considerados taes pelo proprio gabinete de 3 de agosto.

Como foi recebido o ministerio de 16 de julho nesta casa, bem o sabeis. Como um gabinete enviado pelo despotismo, filho de um golpe de estado, e mo um gabinete illegitimo. Não só lhe negarão os meios de governo, como daqui ameaçarão o paiz com a revolução, com a anarchia, com rios de sangue. (*Apoiados.*)

Destes bancos, recordo-me bem, destes bancos, onde costuma sentar-se a briosa deputação pernambucana, levantou-se uma voz que não tinha o direito de representar aquella provincia, e disse que a situação inaugarada era um *estellionato politico*. Entretanto, senhores, aquelles empregados, que dous dias depois já não erão representantes da nação, forão exercer seus empregos. Alguns pedirão espontaneamente sua demissão, os outros ahi permanecem na administração.

Póde-se, senhores, chamar de reactiva uma situação que se inaugura com este excesso de moderação? (*Apoiados.*) Talvez alguns amigos do ministerio considerassem que havia exaggeração neste procedimento. Mas, senhores, o gabinete entendia que em uma situação tão melindrosa e difficil, elle não devia tirar a sua força dos recursos do poder, dos meios

materiaes ; e sim unicamente da opinião nacional, que se levantava em seu favor com um vigor extraordinario. (*Apoiados ; muito bem.*)

Se nas provincias um ou outro facto deu-se contrario a este procedimento do governo, é porque, senhores, em circulo mais estreito a conservação de empregados possuidos de um espirito por tal modo hostile ao governo, podia ter sérias consequencias. (*Apoiados.*) Nas provincias, embora eu faça justiça á sua illustração, não ha uma opinião esclarecida e tão calma como na capital do Imperio. (*Apoiados.*)

Mas, senhores, os membros de um partido que recusou ao governo os meios de administrar o paiz, de tornar exequível o orçamento, têm o direito, já não digo de pedir, mas de esperar um lugar naquelle orçamento ? Não. Pelo seu voto tinham-se collocado fóra da administração. (*Apoiados.*)

Tinhão renunciado a toda a solidariedade com este governo que chamavão absoluto. (*Apoiados.*) Por tanto, não podião decentemente [exigir deste governo que os considerasse como servidores do estado, pois com seu voto inconstitucional, elles negavão o estado.

Entretanto o gabinete entendeu que passado aquelle primeiro momento de effervescencia, elles reconhecerião seu erro ; considerou-os, não obstante seu procedimento, como empregados do estado, e não empregados facciosos que rompião com o governo legitimo do paiz. Forão todos conservados em seus cargos, quando razões especiaes não se oppuzerão a essa tolerancia.

Nesta côrte o chefe de policia renunciou o seu cargo, do contrario seria conservado. Poucas demissões se fizerão no pessoal ; onze entre subdelegados e supplentes. A demissão de um dos delegados foi pedida.

Estas poucas demissões não forão motivadas pelo receio que nutrisse o governo da hostilidade daquelles empregados. Não tiverão por fim armar seu partido com os meios de comprimir a vontade nacional, e de impedir que se pronunciasse nas urnas de uma maneira clara e positiva. Para suspeital-o, seria preciso não ter visto a população desta côrte, nos dias que succederão-se a 16 de Julho. (*Apoiados.*)

MUITOS SRS. DEPUTADOS : —E em todas as provincias.

O SR. MINISTRO DA JUSTÇA : — O governo não precisava de procurar na autoridade o apoio para a sua politica, pois o tinha na opinião do paiz. (*Apoiados.*) Do que elle preci-

sava e precisão todos os governos em circumstancias tão difficeis como aquellas, era rodear-se de amigos extrenuos, de homens da sua plena confiança, que no momento proprio dessem mais do que essa actividade ordinaria do empregado publico, fiel cumpridor de seu dever. Nessas circumstancias extremas é necessario mais do que isso; a dedicação sincera, a abnegação, que só dão os amigos, identificados com a situação.

Foi por esse motivo principalmente que o governo, destituiu alguns empregados de policia. Não descreverei o estado do paiz: elle é bem conhecido. Com a opposição violenta que se levantava, podia de um momento para outro necessitar o governo da dedicação de seus agentes, até mesmo para defeza dessa opposição provocadora.

Passa a tratar da policia das provincias. O governo exonerou 18 chefes de policia, inclusive seis a pedido, e alguns desses amigos da situação. Forão pois demittidos unicamente 12 em 21 cargos de confiança politica.

E' isto uma reacção? Entretanto no periodo progressista, demittirão-se 33 chefes de policia.

UMA VOZ: — O Sr. Zacarias declarou que esse era o direito do governo.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Não discuto o direito de exonerar; esse direito é geralmente reconhecido, é axiomático. Ninguem o contesta. Neste momento confronto os factos.

Magistratura. — Senhores, o gabinete de 16 de Julho removeu 14 juizes de direito, todos a seu pedido, promoveu 16. Mas notai que dessas 16 promoções 14 forão solicitadas pelos respectivos juizes; só duas não forão em virtude de desejos manifestados pelos respectivos magistrados, a do juiz de direito de Paranaguá, e a do juiz de direito de Inhambupe; este ultimo, todavia, foi promovido para a capital de uma das provincias do norte mais prosperas, a do Pará.

O SR. CRUZ MACHADO: — E' preciso que alguns alferes passem a tenentes. (*Hilaridade.*)

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — No periodo progressista removerão-se 79 juizes de direito. Forão promovidos 58, e a maior parte para logares remotos, para provincias longinquoas; sendo obrigados esses magistrados a abandonar a carreira e ficar fóra do quadro. Alguns muito dignos tem feito reclamações, cujo echo já chegou a esta casa. (*Apoiados.*)

Além dessas promoções, o partido progressista lançou mão de um expediente que o ministerio de 16 de Julho não empregou nem empregará em caso algum. Foi o da nomeação para o cargo de chefe de policia de provincias remotas, como um meio azado de arrancar o magistrado de sua comarca. Se os magistrados assim removidos se dispunhão a seguir para seu destino, erão demittidos; se não obedecião, ficavão avulsos sem ordenado, erão lançados fóra do quadro. (*Apoiados.*)

O SR. CRUZ MACHADO : — Supprimião comarcas importantes como as do Rio-Verde e Rio-Pardo. (*Apoiados.*)

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : Houve uma remoção forçada nesse periodo do progressismo; o gabinete de 16 de Julho nenhuma fez. Entretanto poderia ter resolvido algumas e muito justificadamente, porque os magistrados liberaes não têm em geral dado exemplo daquella circumspecção (*muitos apoiados.*) daquella moderação politica, daquella gravidade que derão durante o periodo de seis annos os magistrados conservadores (*muitos apoiados*); e de que V. Ex., Sr. presidente, é o mais nobre exemplo. (*Muitos apoiados, muito bem.*)

O SR. FERREIRA DE AGUIAR dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — O governo tem sido moderado, mas tem sabido iguelmente ser energico, e ha de sel-o quando fôr necessario. (*Apoiados.*) A moderação conciliada com a energia, é sem duvida a maior força de um governo. (*Apoiados.*)

O SR. PINTO DE CAMPOS : — Apoiado. Ninguem dá em quem corre.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — Guarda nacional. — No periodo progressista, senhores, expedirão-se 3,344 actos ou decretos. (*Oh ! oh ! Hilaridade.*)

UMA VOZ : — Já estando organizada a guarda nacional.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — Já tendo após si oito mezes de dominio e oito mezes de grande actividade. Esse algarismo dividido pelos annos dá um termo medio de 742 decretos.

O SR. CRUZ MACHADO : — Nem a praga dos gafanhotos do Egypto.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :—Em um anno o ministerio de 16 de Julho, tendo necessidade de arredar officiaes pouco escrupulosos que empregavão a autoridade e influencia do posto como instrumentos de hostilidade ao governo, apenas expediu 658 decretos.

O SR. CORREA DE OLIVEIRA : — Entrando a reintegração de homens que tinhão sido irregularmente reformados.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — Em numero de 50. Um dos meios de que lançou mão com muita frequencia o partido progressista para arredar os officiaes decahidos da graça, e substituil-os por outros que nem sempre tinhão a precisa idoneidade, foi o da criação de commandos superiores, de batalhões e secções de batalhões. O numero de taes creações elevou-se a 248.

O SR. CRUZ MACHADO :—Que quantidade de phosphoros.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — Só commandos superiores crearão-se 65 no dominio progressista. Nós creamos apenas dous no periodo de um anno.

(*Trocão-se apartes.*)

Creio, senhores, que á vista destes factos não se póde dizer que houvesse uma reacção ou mesmo uma grande alteração no pessoal administrativo. (*Apoiados.*)

Considerarei agora a outra face da reacção, a segurança individual.

Recrutamento.—Sabeis, senhores, o que se tem lançado á conta do gabinete de 16 de julho e de seus delegados, sobre esta materia. Entretanto, não fei durante a situação conservadora, não; foi no pleno dominio progressista que se introduzirão no vocabulario politico estas phrases significativas—*caçada de homens, correrias de barbaros, mashorcas...*

O SR. CRUZ MACHADO :—Prender para voluntarios !

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :— ... voluntarios presos...

O SR. CASADO :—Voluntario de corda !

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :—,, phrases estas que exprimem bem fielmente o estado do paiz naquelle tempo. Ellas ahi estão consignadas na imprensa liberal. (*Apoiados.*)

O SR. PINTO DE CAMPOS :—E em discursos do parlamento.

O SR. SILVA NUNES :—Nas vespervas, da eleição municipal recrutárão dizendo que a lei não era clara.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :—No Ceará . . . Eu dou a preferencia á minha provincia, porque ella tambem teve, senhores, a preferencia na accusação. No Ceará, segundo o testemunho insuspeito do Sr. senador Pompêo, prendeu-se em 1867 um homem invalido, feitor de uma fazenda, e que tinha oito filhos, para recruta !

Nesta mesma provincia, o presidente Alvim, segundo aquelle testemunho, multou o vigario da freguezia de Iboassú em 200\$. E quereis saber o motivo, senhores ? Porque oppoz-se ao recrutamento de um christão, que assistia ao officio divino, e que ahi mesmo ao pé do altar foi preso !

VOZES ;—Oh ! Oh !

OUTRAS ;—Fez-se isso em varias partes.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :—Este facto está narrado no *Cearense* n. 2293 de 7 de Fevereiro de 1867.

Senhores, creio que conheceis o nome do illustre missionario brasileiro o Dr. Ibiapina (*muitos apoiados*)....

O SR. CORRÊA DE OLIVEIRA :—Que tem prestado relevantes serviços.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :—...esse illustre brasileiro, que renunciou ao sacerdocio da lei para se dedicar ao sacerdocio da religião. Sua palavra têm naquelles sertões do norte reanimado o sentimento religioso, sua palavra tem edificado, para servir-me da bella phrase do nobre deputado pelo municipio neutro, que me ouve, tem edificado pedra por pedra, vintem por vintem, os hospicios, as casas de caridade onde é curada a pobreza. (*Muitos apoiados.*)

O illustre missionario prégava em um dia do anno de 1867, fazia uma de suas predicas religiosas, na matriz da Alagôa-Grande, provincia da Parahyba. O povo estava suspenso de sua palavra inspirada. De repente.... A igreja é cercada. Era uma escolta que vinha fazer colheita de recrutas no templo do Senhor !

VOZES :—Oh ! Oh !

O SR. PINTO DE CAMPOS :—Até no confissionario chegarão a prender !

O SR. CRUZ MACHADO :—Até junto do altar de Nossa Senhora forão prender um artifice que o construia, e por conta do governo ! Mas o subdelegado pouco tempo depois ficou paralytico das mãos, é do Turvo no Serro.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :—Qual foi a reparação que o governo progressista deu ao paiz e á opinião por semelhantes attentados? A reparação foi aquella que o nobre ex-presidente do conselho, o Sr. Zacarias, declarou no senado em sessão do anno passado. Disse elle que sendo aqui na côrte apurados os recrutas, e verificadas as isenções legaes que porventura pudessem existir, estavam satisfeitos quaesquer escrúpulos! Entretanto profanava-se o templo religioso, arrancava-se o cidadão á sua provincia, o pai á familia, deixando na miseria mulher e filhos!

(*Ha varios apartes.*)

Increpão-nos senhores, o facto do recrutamento do juiz de paz de Itambé. Este facto já foi perfectamente explicado nesta casa pelo nobre deputado por Pernambuco, que me ouve, e pelo nobre ex-presidente daquella provincia. (*Apoiados.*) Ficou então bem patente que essa desagradavel occorrença, longe de ser uma prova do espirito de intolerancia e arbitrio do partido conservador, tinha sido, ao contrario, uma prova bem expressiva do respeito á lei, da moderação com que elle procede. (*Muitos apoiados.*) Louvores merece o nobre deputado por Pernambuco que, com sacrificio da sua saude, indo ao logar onde se tinha dado o acontecimento, com a sua influencia benefica restabeleceu o imperio da lei, e fez cessar um erro, que entretanto foi muito desfigurado e muito exagerado.

O SR. CORRÊA DE OLIVEIRA :—Agradeço a V. Ex.; porém eu não pude ir, escrevi immediatamente, e a carta chegou a tempo de se providenciar.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :—No Pará, durante o dominio progressista, deportou-se um juiz de paz. O de Ourem foi preso no momento em que se dirigia á matriz para presidir a mesa, ficando incommunicavel durante o tempo da eleição.

Nessa mesma provincia, em Vizeu, na vespera da eleição o delegado, reunido ao commandante do respectivo batalhão da guarda nacional, assaltou a casa do juiz de paz que devia presidir a mesa, e commetteu as maiores tropelias. Esse facto chegou ao conhecimento do governo de então. Qual foi, porém, seu procedimento? Que fizeram esses politicos severos que hoje pretendem moralisar o paiz? Ouviu-se o proprio subdelegado que havia assaltado com mão armada a casa do cidadão. A' vista de sua resposta mandou-se archivar a violencia.

O SR. CORRÊA DE OLIVEIRA:—Bem differentemente do que fez o digno presidente de Pernambuco a respeito do facto de Itambé.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Não posso referir todos os factos de que fiz ampla provisão, porque a camara já está fatigada (*muitos não apoiados*)....

O SR. SOUZA REIS:—Ouvimos a V. Ex. com muita satisfação. (*Muitos apoiados*).

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Não posso reproduzir aqui nem metade de acontecimentos identicos aos que tenho referido, e que dormem nos archivos publicos, onde foram sepultadas tantas violencias, tantas tropelias e arbitrariedades impunas dos agentes do partido progressista! (*Muitos apoiados*).

VOZES:—Nem em um mez!

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Senhores, o supplicio da cruz!....

O SR. ARAUJO LIMA:—No Ceará elles empregarão até a torquez! (*Oh! Oh!*)

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—A origem desta accusação é a seguinte: fez a imprensa opposicionista da provincia das Alagoas graves accusações a um subdelegado por ter mandado atar um individuo a uma cruz.

O presidente da provincia, cidadão illustrado, immediatamente mandou investigar do facto, e chegou ao conhecimento de que realmente um individuo, um operario, tinha sido por um soldado da escolta atado a dous páos, os quaes não tinhão fórma alguma de cruz, erão dous páos deitados e sem ligação; lançarão mão desse expediente, não como supplicio, mas como simples meio de segurança em um logar onde não havia cadeia.

Esta mesma versão, de ter sido o individuo atado a dous páos, não está perfectamente provada, porque se duas pessoas depuzerão no sentido de ter visto Jeronymo naquella posição, sua mãe jurou ao contrario....

O SR. CASTELLO BRANCO:—Foi um puro romance, que me comprometto a desfazer com documentos.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—... sua mãe depôz em juizo que a imputação era falsa; que tinha achado seu filho preso, mas que elle não soffreu a menor violencia, sendo-lhe no dia seguinte restituído....

O SR. CRUZ MACHADO:—Vivo e são. Pois de outros, no tempo delles, achavão-se ou cadaveres, como no Rio Vermelho, ou as ossadas, como nas serras do Itambé.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Vivo e são. Fôra apenas detido, negando sua propria mãe a pretendida violencia. Quem mais que um coração de mãe deveria fallar a verdade nessa occasião, se o facto da cruz fosse verdadeiro. (*Muitos apoiados.*)

Entretanto, o presidente da provincia, justamente escrupuloso a respeito de taes abusos, demittio o subdelegado e mandou-o responsabilisar, communicando este facto e os respectivos documentos officiaes ao governo imperial.

O que fez então o governo, senhores? Não mandou *archivar* o facto como se fazia no tempo do progressismo. O gabinete de 16 de julho ainda não archivou nenhuma tropelia, nenhuma violencia de qualquer autoridade. ...

VOZES:—Muito bem!

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Tem cumprido e ha de cumprir o seu dever, á custa de qualquer sacrificio; ha de fazer respeitar a lei, embora esse acto de energia lhe acarrete compromettimentos, que não receia.

VOZES:—Muito bem!

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—O gabinete de 16 de julho approvou o procedimento do presidente das Alagoas, louvou-o pela firmeza com que se houvera, pelo acerto das medidas tomadas, e recommendou-lhe perseverasse nessa marcha. Ao mesmo tempo mandou publicar no *Diario Official* a communicação da presidencia da provincia, e o aviso que se lhe expedia em resposta, com data de.

Pois, senhores, um governo que entrega á opinião publica, á reprovação do paiz, taes factos, póde ser accusado de violento? Póde ser elle accusado de complicitade em crimes que nenhum governo tem força de prevenir, pois que a propria Divindade que fez o homem livre consente que elles se reproduzão. (*Apoiados*)...

O SR. PINTO DE CAMPOS:—Reprovando-os.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—....o governo que entrega á reprovação do paiz os actos arbitrarios da autoridade; que ordena e acoroça a sua punição, esse governo póde ser chamado de arbitrario, de violador da liberdade individual?

Entretanto, senhores, compare-se este facto, na sua versão real, com o facto de um guarda nacional, Francisco José de Lima, que na provincia de Pernambuco foi em 1867 remettido por seu commandante ao quartel de policia e falleceu de máos tratos. (*Apoiados da deputação pernambucana.*)

O SR. PINTO DE CAMPOS :— Com o maior escandalo.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :— Chegando a denuncia deste facto ao governo imperial, tratou elle de obter esclarecimentos da presidencia.

Esta mandou ouvir o proprio commandante a quem se imputava a violencia de que fallecêra o guarda nacional...

UMA VOZ :— Dizem que até morreu de fome.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA... negou esse official o facto, e remetteu como prova um corpo de delicto. Mas que corpo de delicto, senhores?! Um corpo de delicto em que os profissionaes, examinando o cadaver do guarda nacional, declararão que o individuo provavelmente tinha fallecido de febre intermitente, pois seus companheiros dizião que tres dias antes elle se queixara de frios. Eis o corpo de delicto que fez fé para o governo progressista, em virtude do qual mandárão-se archivar esses papeis e sepultar este crime.

O SR. CRUZ MACHADO :—Eu vi um de 50 annos, com 10 filhos, ferido de bala e chumbo, no acto de ser recrutado nas Dôres de Goanhans.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO :—Até a dentes de cães se caçava.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :— Senhores, o que são estas violencias, porém, á vista de um facto já referido nesta casa por um nobre deputado por Minas, o facto de serem castigados a chicote os presos da cadeia de Ouro-Preto!

O SR. CRUZ MACHADO :—Chicote?! Bacalhão! (*Hilaridade.*)

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :—O facto é trazido ao conhecimento do gabinete de 12 de maio; e este, senhores, eusta a crer, expediu um aviso declarando ao chefe de policia que isso tolerava, se não ordenava; declarando-lhe que a constituição do imperio tinha abolido o açoite, as marcas de ferro quente e as torturas!

O SR. CRUZ MACHADO :—Isto sabem os meninos de escola que têm a constituição.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :—Justamente. Eis, senhores, como o partido progressista governava este paiz, como elle o moralisava. Era assim ; ensinando ao chefe de policia os rudimentos da constituição.

O SR. VIEIRA DA SILVA :— E como não tinham para onde mandar esse chefe de policia, mandarão-o para o Maranhão. (*Risadas.*)

O SR. PINTO LIMA :—Mas esses factos são dos dous ultimos ministerios.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :—Sem duvida ; a maior parte destes factos são de 1867, menos o que acabei de referir, que é de 1865; o aviso do Sr. Nabuco tem a data de 26 de junho.

Algemas.—Chegou a Aparecida, provincia de S. Paulo, um homem algemado, e, succedendo que nessa occasião se achasse alli a augusta princeza imperial, foi levado ao seu conhecimento este facto, que devia magoar seu coração. O presidente da provincia quando soube do occorrido reprovou, não só aquelle acto, como o uso que se fazia desde muito tempo daquelle meio. Não ha quem approve este systema de guardar presos ou recrutas ; mas quem introduzio e vulgarizou esse costume no paiz ?

Não foi o gabinete de 16 de julho. Não, senhores ; este facto passava-se muito pouco depois da sua ascensão. O costume era antigo. Em 1867 na Parahyba o subdelegado de Alagôa-Grande, prendeu um individuo de nome Belarmino, e o conservou algemado 20 e tantos dias, enquanto se lhe instaurava um monstruoso processo de homicidio, que foi julgado improcedente por falta de prova.

No Ceará, eu invoco ainda o testemunho muito digno de fé do nobre senador pela minha provincia, o Sr. Pompêo, no Ceará se remetteu do interior como recruta um individuo que era escrivão de rendas, com um par de algemas de ferro, feitas expressamente para elle e pesando 10 libras ! O presidente de então limitou-se a mandar soltar a victima. Está no *Cearense* n. 2,307 de 21 de fevereiro de 1867.

O SR. JAGUARIBE :— Até officiaes da guarda nacional do Ceará forão levados algemados.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :— Em S. Paulo é remettido de Ubatuba para a capital, atravessando 50 leguas, um individuo algemado, ao qual, senhores, nem ao menos se dava

alimentação. Teve o misero de esmolar pelo caminho para subsistir, para não morrer á fome.

O SR. JOÃO MENDES : — Apoiado

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :—Finalmente, quereis a prova de que foi o partido progressista quem officialmente introduzio as algemas no paiz ? Vêde as contas do arsenal de guerra de Pernambuco durante o anno de 1867, e lá vereis os pares de algemas que forão fornecidos á policia.

O SR. JOÃO MENDES : — Para S. Paulo fôrão caixões

O SR. CRUZ MACHADO : — Ha lugares em que na vespera da eleição o subdelegado fazia exposição de um carregamento dellas, como em S. Sebastião, no Serro.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :—O que resulta de tudo isto, senhores ? Resulta, e eu peço á camara que attenda bem, resulta que na mesma fonte onde os chefes da opposição forão procurar as falsas accusações que lanção ao ministério de 16 de agosto e aos seus delegados, nós poderíamos ir buscar esses e outros factos mais graves, actos mais barbaros, mais iniquos. (*Apoiados.*)

E a proposito, esquecia-me de memorar o facto horrivel de um velho octagenario, que foi na Parahyba pisado a cascos de cavallo pela escolta de um celebre major José Vicente. E por que ? Pelo futil motivo de não saber onde era o rancho de uns rapazes procurados como recrutas.

Senhores, é preciso que façamos mais justiça á civilização brasileira. Estes factos, tanto aquelles de que nos accusão, como aquelles por que erão tão accusados os ministerios progressistas, não são verdadeiros, ou quando muito não passão de excepções, são crimes que se dão em toda a parte onde existem homens reunidos em sociedade.

O SR. CORRÊA :—Que devem ser estigmatizados.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :—São factos que as paixões muito ardentes nas pequenas localidades exagerão, e aos quaes os homens politicos, em posição mais elevada, de espirito mais calmo e superior, devem dar o devido desconto. (*Apoiados.*)

O SR. PINTO DE CAMPOS :—Pelo contrario, vêm ser orgãos de tudo isso no senado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :—E' preciso acabar com este systema de recriminações. E' preciso repellir essas armas, que não são dignas de partidos governamentais, de partidos illustrados que pleiteão em um paiz constitucional. Nossas armas, no governo como na opposição, devem ser as idéas, os principios; é com ellas que todos havemos de triumphar perante a opinião do paiz e do mundo civilizado.

O SR. PINTO DE CAMPOS :—Mas contar a historia não é recriminar ; essa historia deve ser contada.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :—Se eu quizesse responder magistralmente ao manifesto publicado pela opposição e a todas as accusações que da tribuna se tem lançado contra o gabinete de 16 de julho, não precisava recorrer aos archivos, nem á imprensa daquelle periodo, eu o poderia fazer cabalmente citando as palavras do manifesto liberal de 1867.

O SR. CRUZ MACHADO :—Dos historicos. Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :—Veja V. Ex., Sr. presidente, como quatro illustres senadores, o Sr. Ottoni, o Sr. Souza Franco, o Sr. Furtado e o Sr. Chichorro, respondem aos cinco collegas que com elles assignarão o manifesto progressista de 1869.

Dizia esse manifesto, descrevendo o partido progressista : « Alli emprega a reacção de um modo insolito, aqui transige sem escrúpulos, mais longe violenta as consciencias, e por toda a parte usa da corrupção em larga esphera, *Verdadeiro corsario politico (oh! oh!)*, hastêa em cada provincia a bandeira que melhor favorece aos seus designios; ostenta-se conservador em tal freguezia, apregôa-se liberal n'outra, e por toda a parte regozija-se representando uma farça politica, que seria ridicula pelo disparate, se não fosse fatal pelos seus fructos. » (*Apoiados ; muito bem.*)

Eis, senhores, a condemnação severa do dominio progressista ! Eis a resposta a mais eloquente que poderíamos dar aos Srs. Zacarias e Nabuco.

Quando eu vejo esses nobres senadores, em cuja honestidade politica devo confiar, ligados áquelles de quem elles dizião aquellas palavras severas ; quando os vejo, usarei de sua mesma phrase, associados ao curso politico para dividir os despojos opimos, acredito, Sr. presidente, o que o paiz acredita. Que taes expressões, acriminosas, como as proferidas ultimamente a nosso respeito, não forão sinceras

(*apoiados*), mais inspiradas unicamente pela ambição do poder. Que taes expressões assim como todas as que se lêm no manifesto de 1869, não são, senhores, senão as fallas de uma comedia politica, e servem para todos os actores que entrão no tablado dessa opposição sem crenças e sem principios. (*Numeros apoiados; muito bem*).

Reflicta a opposição nas consequencias deste systema. Não ha muitos dias o meu nobre amigo, deputado pela provincia do Paraná, mostrou-me em um jornal inglez *Pall Mall Gazette* um artigo que era evidentemente inspirado pelo manifesto liberal e pelo resumo de quanto ha de falso e odioso na imprensa progressista; resumo que por todos os paquetes costumão remetter para a Europa.

O SR. JOÃO MENDES:—Ainda agora mandarão uma decompostura contra o barão de Itaúna.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Mas, senhores, não se lembrarão elles que a pedra assim arremessada devia bater de encontro ao bom senso daquelle povo e reagir contra sua cabeça. O artigo conclue por esta forma: « O pamphleto está cheio de particularidades analogas. O testemunho do Sr. Zacarias e seus collegas é digno de fé, porque seu proprio partido usa e tem usado da influencia do governo nas eleições pelo mesmo modo. » Este modo é a *mashorca*, a *cruz* e a *palmatoria*.

Infelizmente, senhores, não é sobre a cabeça da opposição unicamente que recae o peso deste juizo, é sobre a civilisação, é sobre a dignidade nacional e principalmente sobre o credito do paiz.

Mas eu tenho fé que a Inglaterra nos ha de fazer justiça, que a opinião sensata de sua imprensa já faz justiça a nossa civilisação. (*Apoiados*.) Ella, que tem visto no seu seio de quanto são capazes os partidos encandecidos pela paixão politica, avaliará pelos periodos da exaltação de sua historia do que se passa no nosso paiz, com uma opposição que põe sua mira no descredito do poder.

Reflicta a opposição que por este meio, com semelhantes accusações, sem fundamento, apaixonadas, não é o governo que ella desacredita; não, senhores, não é o governo que ella enfraquece. O governo, ao contrario, adquire uma grande força, uma força immensa, adquire tanto mais vigor quanto é a incredulidade, quanto é o sceptismo que vai gerando no espirito do paiz essa linguagem artificial da opposição. (*Apoiados*.)

O SR. PINTO LIMA:—Ninguém acredita hoje nisso que diz a imprensa.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Daqui a algum tempo, se a opposição continuar no mesmo systema, o governo não terá necessidade de defender-se, nem aqui nesta tribuna, nem na imprensa, porque, senhores, diante de qualquer accusação, elle terá razão sempre e invariavelmente na incredulidade publica.

Reflecta, pois, a opposição: com este systema ella se desacredita, se annulla; e isto é um mal, senhores, isto é um mal gravissimo em todas as phases do systema representativo.

Quando a opposição de um paiz se desacredita, o governo pôde tudo, pôde muito, torna-se omnipotente, e a omnipotencia na sociedade, senhores, é a tyrannia. (*Apoiados.*)

Uma das graves accusações dirigidas ao gabinete de 16 de julho é a unanimidade desta camara.

Senhores, esta accusação não é seria. (*Apoiados.*) Pois o soldado que foge cobardemente imputa ao soldado brioso como um crime a victoria, o triumpho! Não abandonarão os liberaes o pleito eleitoral? Como querião ser representados nesta casa? Quando esse partido fugio das urnas, desertou tambem deste posto. (*Apoiados.*)

Senhores, não prejudica a nossa patria, não prejudica o nosso systema constitucional, nem os brios da heroica provincia do Rio Grande do Sul, o facto de não terem sido eleitos deputados dous brasileiros que se enchêrão de glorias na campanha do Paraguay: o conde de Porto-Alegre e o visconde Herval.

Um liberal creio que o Sr. senador Octaviano, em uma sessão do senado o anno passado, proferio algumas palavras que eu vou recordar. Elle dizia daquella camara e eu direi da nossa: «Estas cadeiras, senhores, não são poltronas de repouso, não são logares de honra, são postos de trabalhos.» (*Apoiados.*) Este recinto não é um pantheon, é uma officina onde os servidores do estado se reúnem para fazer as leis do paiz, para zelar os grandes interesses nacionaes, para trabalhar no bem publico. Não se entra aqui pelo que se tem feito, entra-se pelo muito que se pôde fazer. (*Apoiados.*)

Na Inglaterra, nesse paiz essencialmente constitucional, quem não sabe que homens como Pitt, Peell, Gladstone e outros não terião sido eleites em muitas legislaturas se não

fossem os *rotten boroughs*, á disposição de grandes proprietarios membros da aristocracia?

Se não fosse esse meio, que alguns publicistas inglezes lamentão se tenha extinto, pelo receio de serem arredados dos parlamentos em certas circumstancias grandes talentos; se não fosse esse meio aquelles notaveis estadistas terião ficado fóra do parlamento em diversas legislaturas.

São factos bem conhecidos.

Modernamente não forão excluidos das camaras, e por muito tempo, homens tão illustres, parlamentares tão distinctos como Molesworth, Macaulay e Bulwer? O escriptor que menciona este facto diz: « Na Inglaterra, embora um homem esteja alliado a um partido, aos conservadores, liberaes ou radicaes; embora mereça o respeito, a consideração e admiração publica, isso não lhe garante accesso ao parlamento: é necessario que seja alli clegado pela confiança nacional. » Tem a admiração, mas não tem a confiança, que é um sentimento muito differente da admiração. (*Apoiados.*)

Ultimamente, senhores, depois de uma reforma eleitoral que mudou a face do systema representativo na Inglaterra, Stuart Mill, um dos autores dessa reforma, um dos que mais tinhão propugnado pela sua adopção, não foi derrotado na eleição que se fazia em virtude do triumpho obtido por sua idéa?

Sim, senhores, a cidade de Londres não o mandou ao parlamento; e vêde o modo simples e natural por que este illustre escriptor inglez explica sua derrota. Li suas palavras em um excellente artigo que a respeito das ultimas eleições foi escripto pelo Sr. Affonso Esquiros. Elle attribuiu a sua derrota á grande somma de dinheiro que seus adversarios empregáron para combater especialmente sua candidatura. Não lança invectivas contra elles, por terem usado da sua influencia e recursos afim de derrota-lo: não. Aceitou o facto como natural, considerou como um meio admittido, como um recurso adoptado em seu paiz, essa influencia pecuniaria na eleição.

Se este facto se dêsse em nosso paiz e não em Inglaterra, com uma opposição como aquella que se levanta contra o gabinete de 16 de Julho, naturalmente se diria que Stuart Mill tinha sido excluido por intervenção directa de Disraeli, e que as grandes sommas despendidas para derrota-lo não havião sahido da carteira dos grandes capitalistas do partido tory, mas sim dos cofres publicos. (*Apoiados.*)

Não sou sectario, Sr. presidente, das camaras unanimes : entendo que ellas são um mal (*apoiados*), como é um mal em todas as situações do systema representativo a ausencia da opposição. (*Apoiados.*)

Mas seja dito em honra desta camara e do partido conservador ; eu espero que a situação ha de firmar-se, apesar desse obstaculo, espero que ella ha de superar essa difficuldade. (*Apoiados.*) A força da solidariedade do partido conservador é tal que a unanimidade, a mesma unanimidade nada pôde contra ella. (*Apoiados.*)

Sou adversario das camaras unanimes, como todos os homens que conhecem o jogo do systema ; mas esta camara, como já eu disse, é unanime, não por facto nosso, mas por causa da deserção do partido progressista. E' unanime tambem por outra causa que eu assignalo particularmente a attenção do paiz.

A inanição, a impotencia em que se achou o partido liberal progressista diante das urnas, foi devida, senhores, ao grande abuso que fez do poder. (*Apoiados.*)

Por isso entendo eu que um partido nunca se deve gastar no governo ; por isso, quando eu sentir que o partido conservador, que meu partido, não tem o apoio decidido da opinião nacional, eu serei o primeiro a dizer-lhe :

« Deixai o poder, vamos regenerar-nos na opposição, vamos retemperar as nossas forças no seio da opinião (*Muito bem ; muito bem.*)

Senhores, eu deveria agora tratar da 3ª face da questão, a consequencia da situação actual. Mas não sobrou-me tempo ; direi apenas poucas palavras.

O mote, senhores, com que nos ameaça a situação progressista, é um dilemma, é realmente um dilemma.

Vós sabeis que um dilemma é o que os logicos chamão argumento de duas pontas. A qualquer que o oponente se a tenha, é levado á mesma conclusão. Assim no dilemma que a opposição apresenta ao paiz—reforma é revolução ; revolução é reforma. Qualquer dos pontos deste dilemma que o paiz aceitasse se tivesse a infelicidade de ser illudido, o lançaria em um só, e mesmo laço : na anarchia. (*Apoiados.*)

Desejo examinar as reformas que se apresentam ao paiz, como um meio de salvação, e o farei em outra occasião : agora senhores, quero apenas communicar á camara uma observação, que este programma me tem por diversas vezes suggerido.

JC L.V.F.

Acredito que ha no partido liberal homens sinceros, homens de crenças, que embora por meios que não considera os melhores, os mais acertados, desejão a consolidação das liberdades publicas. Pois bem, senhores. quando vejo sobre esses liberaes sinceros cahirem diariamente as idéas subversivas que chovem da tribuna e da imprensa liberal, eu repito comigo a palavra do grande propheta: *Pluet super eos laqueos.*

VOZES:—Muito bem! muito bem!

Em seguida o orador foi felicitado por seus collegas e amigos.



